



MENSAGEM Nº 36/2021

Ref.: Projeto de Lei.

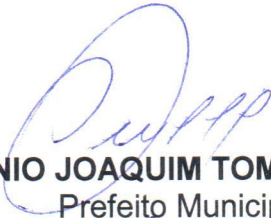
Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 36, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a criação dos elementos de despesas, em virtude do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, dos recursos oriundos do Estado ao Fundo de Assistência Social, e também, a aprovação do Plano de Aplicação da reprogramação dos recursos da Assistência Social, conforme Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no Diário Oficial do Município em 02/03/2021, edição nº 3427 – páginas 1587/1589. Os recursos serão utilizados para pagamento de água, coleta de lixo, luz, telefone, serviços de tecnologia da informação, aquisição de cadeirinha para carro e bebê conforto para o Serviço de Acolhimento Familiar.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 27 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 28/04/2021 11:02 R



PROJETO DE LEI Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 2080 - Gestão dos SPS Especial de Alta Complexidade.

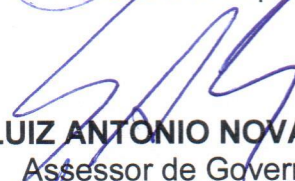
3391470000 - Obrigações tributárias e contributivas (03610152)	R\$	2.000,00
3391390000 - Outros serviços terceiros - PJ (03610152)	R\$	4.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (03610152)	R\$	1.000,00
3390400000 - Serv. de Tec.da Inf.e Comum. (TIC) - PJ (03610152)	R\$	5.000,00
3390360000 - Outros serviços terceiros - PJ (03610152)	R\$	5.000,00
3390320000 - Material de distribuição gratuita (03610152)	R\$	8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 03610152 - Transferências de Recursos para a Assistência Social - Estado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças